

**EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1123/2024**

Nos termos do § 1º, “b” do art. 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, este Relator, visando dar mais clareza à redação do Projeto de Lei, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1123/2024 que “Institui a Campanha “Coração de Mulher”, e dá outras providências.”

1- MODIFIQUE-SE a redação do art. 2º para o seguinte:

“Art. 2º Durante a Campanha “Coração de Mulher”, poderão ser realizados conferências, seminários, palestras e distribuídos panfletos explicativos, com o intuito de conscientizar e orientar as mulheres sobre os procedimentos e as atividades de prevenção da saúde cardiovascular, quais sejam:

I – educação alimentar e nutricional, com incentivo de hábitos saudáveis e redução de peso;

II – exames de prevenção e controle de hipertensão arterial.”

2- MODIFIQUE-SE a redação do art. 3º para o seguinte:

“Art. 3º Na Semana da Campanha “Coração de Mulher”, o Município a divulgará em seus meios de comunicação, ressaltando as ações gratuitas sobre o tema como palestras e realização de exames preventivos.”

Colombo, 04 de novembro de 2024

CARLOS IZIDORO DE SOUZA
Relator